



Decreto Nº 3058 - de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.310,42 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.310,42 (trinta mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.631,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.631,50

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.631,50

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 24.887,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 24.887,92

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 24.887,92

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 3.611,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.611,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.611,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 180,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.310,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.310,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA - - - - - R\$ 1.631,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.631,50

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.631,50

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0170-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA - - - - - R\$ 24.887,92

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 3.611,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 28.498,92

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 28.498,92

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 180,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.310,42

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.310,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Agosto de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 08 / 20 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor